

**CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**

**CNPJ/MF nº 60.933.603/0001- 78**

**NIRE 35300011996**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

**FATO RELEVANTE**

CESP – Companhia Energética de São Paulo (“CESP” ou “Companhia”), nos termos da Instrução CVM Nº 358 de 03/01/2002, vem a público informar, em complemento ao assunto objeto do Comunicado ao Mercado divulgado no dia 2 de maio passado, que na noite da última sexta-feira, dia 18 de maio, foi proferida pelo TRF da 3ª região decisão favorável à CESP, deferindo antecipação de tutela no recurso interposto pela Companhia para o fim de suspender a decisão proferida pela Justiça Federal de Presidente Prudente. A decisão foi no sentido de que o processo de renovação do contrato de concessão da Usina Porto Primavera tenha imediato e regular prosseguimento.

São Paulo, 21 de maio de 2018.

CESP – Companhia Energética de São Paulo

Almir Fernando Martins  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores